PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.482 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1°. Fica designado o Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, CPF N° 752.243.727-04, e o Servidor **ADALTO EZIDIO**, CPF N°098.433.737-74,para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, no período de **19 a 28 de fevereiro de 20**18, em substituição ao titular **Marcos José Miranda Moreira**, que encontra-se em gozo de férias, abaixo elencadas:

BANCO BANESTES S/A
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – CNPJ N° 27.167.428/0001-80
CONTAS CORRENTES N°
2.692.994,2.693.000,9.111.824,8.430.449,9.139.544,7.964.067, 8.036.071,11.675.691,11.878.030,12.030.573,12.615.423,17.716.648 17.583.659,22.649.743,23.376.089,20.191.573,26.420.760,26.554.642.

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
Abrir Contas de depósito
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO
Solicitar saldos extratos de investimentos
Solicitar saldos e extratos de operação de credito
Efetuar transferências para a mesma titularidade
Encerrar contas de depósitos
Receber, passar recibos e dar quitação
Consultar contas de aplicações de programas repasse e recursos
Emitir comprovantes
Consultar obrigações do debito direto autorizado
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito